

“Plano de Atribuição de Prémios aos Melhores Empregados Deficientes e às Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes 2019”

Regulamento

(1) Entidades organizadoras: Instituto de Acção Social (IAS) e Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL).

(2) Objectivos:

- Elogiar o excelente comportamento dos portadores de deficiência nos diferentes postos de trabalho;
- Elogiar publicamente as empresas/departamentos governamentais/ instituições sem fins lucrativos empregadoras de pessoas deficientes;
- Sensibilizar as personalidades sociais a reconhecerem a capacidade profissional das pessoas deficientes, proporcionando-lhes apoio e oportunidades de trabalho.

(3) Forma de participação

	Melhores empregados	Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes
Requisitos de candidatura	<p>1. Podem candidatar-se ao presente plano os portadores de deficiência que sejam residentes da RAEM e estejam empregados no mercado normal de trabalho de Macau (adiante designados por empregados);</p> <p>2. Entende-se por “empregados”, as pessoas com limitações de natureza visual, auditiva, verbal, motora, intelectual e mental, bem como, as pessoas com doenças crónicas;</p> <p>3. A duração da relação de trabalho, até 19 de Maio de 2019, não pode ser inferior a quatro meses; o número de horas de trabalho semanal não pode ser inferior a 12 horas;</p> <p>4. É proibida a participação dos empregados que já foram premiados pelo «Projecto sobre Prémios de Excelência para os melhores Empregados Deficientes»;</p>	<p>1. As empresas, departamentos governamentais ou as instituições sem fins lucrativos que registaram legalmente na Direcção dos Serviços de Finanças</p> <p>2. Deve contratar uma ou mais pessoas com deficiência e esta(s) já foi/foram contratadas por um período igual ou superior a 4 meses até 19 de Maio de 2019 (ou seja ainda está/ão contratada(s) antes do fim da período de nomeação.)</p> <p>3. As entidades organizadoras não podem ser nomeadas para participar no presente plano.</p>

	5. É também proibida a participação dos empregados das entidades organizadoras;	
Proponente	Empregador dos empregados propostos	Entidades organizadoras/Instituições de reabilitação/Associações de reabilitação /Instituições do ensino especial
Documentos a entregar	<p>1. Boletim de proposta preenchido</p> <p>2. Fotocópia do BIR da RAEM do empregado</p> <p>3. Fotocópia do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência (caso possua)</p> <p>4. Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional do empregado, do seu mérito pessoal ou da sua contribuição para a sociedade (caso possua);</p> <p>(Os documentos atrás enumerados, excluindo o referido no ponto 1, são fornecidos pelo empregado ao empregador e devem ser entregues por este juntamente com o referido no ponto 1.)</p>	Boletim de proposta preenchido

(4) Forma de avaliação

Melhores empregados	Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes
<p>Critérios de avaliação</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Desempenho de trabalho do empregado ● Conduta e disciplina profissional: responsabilidade, honestidade, obediência e pontualidade, entre outras; ● Capacidade de trabalho: capacidade de resolução de problemas, de análise, de organização e de adaptação, entre outras; ● Eficiência e eficácia no trabalho: serviço de qualidade, desempenho relevante no trabalho e contribuição para o bom nome do empregador, entre outros; ● Relações humanas: atitude sociável, afinidade e capacidade de liderança, entre outras; ● Aperfeiçoamento: participação em formação profissional e outras formações, entre outras. ● Outros: Mérito pessoal ou contributos para a sociedade 	<p>As empresas, departamentos governamentais ou as instituições sem fins lucrativos nomeadas que preencham os requisitos de candidatura serão elogiadas publicamente pelas Entidades organizadoras</p>
Júri	

O Júri é composto por um representante de cada uma das entidades organizadoras e três personalidades independentes com competência profissional e representatividade, convidadas pelas entidades organizadoras, perfazendo um total de cinco elementos. Compete ao Júri proceder à avaliação final de todas as informações constantes dos documentos apresentados pelos candidatos e do desempenho dos mesmos nas respectivas entrevistas, bem como, tomar a decisão final sobre os resultados.

Forma de avaliação

- Primeira ronda de avaliação:
O Júri de acordo com os critérios de avaliação procede à análise dos documentos, para seleccionar os 20 melhores candidatos com vista à segunda ronda de avaliação.
- Segunda ronda de avaliação:
Os 20 candidatos que foram aprovados na primeira ronda de avaliação, terão obrigatoriamente que participar nas respectivas entrevistas organizadas pelo Júri, para que este seleccione os 10 melhores empregados a serem premiados. A forma de entrevista estará sujeita aos requisitos do Júri, sendo que os candidatos aprovados ficam obrigados a observar a respectiva programação das entrevistas. Se algum candidato aprovado na primeira ronda de avaliação faltar à entrevista ou não observar a programação da mesma, entender-se-á como desistência e a vaga será preenchida pelo candidato seguinte com a melhor classificação.

(5) Prémio

- Melhores empregados (total: 10)

Serão atribuídos um troféu e menção honrosa

Será atribuído um prémio pecuniário, no valor de 6.000 patacas

Um prémio para o melhor companheiro como um elogio a prestação de orientações e apoio aos empregados deficientes premiados.

- Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes

Serão atribuídos um troféu e menção honrosa

(6) Data de apresentação da proposta: 20 de Maio de 2019 (segunda-feira) a 21 de Junho de 2019 (sexta-feira)

(7) Publicação

- Na segunda quinzena de Julho de 2019, a Organização avisará os candidatos aprovados para comparência na segunda ronda de avaliação;
- A Organização enviará uma notificação aos empregados premiados, ao melhor companheiro e às entidades empregadoras premiadas convidando-os a participar na Cerimónia de Entrega de Prémio do “Plano de Atribuição de Prémios aos Melhores Empregados Deficientes e às Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes”.

(8) Data de Entrega de Prémio: 4.º trimestre de 2019

(9) Levantamento dos boletins de proposta

- Download nos seguintes *websites*

IAS : <http://www.ias.gov.mo>

DSAL : <http://www.dsal.gov.mo>

- Deslocar-se pessoalmente às entidades organizadoras

IAS

Sede: Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau

Divisão de Serviços de Reabilitação: Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, Nan Yue Commercial Centre, 11.º andar, Macau

Centro de Avaliação Geral de Reabilitação – Istmo de Ferreira do Amaral, n.º 25, Edifício Litoral, Fase 2, 2.º andar

DSAL

Sede: Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado n.ºs 221 a 279, Edifício “Advance Plaza”, r/c

Centro de Serviço “Long Cheng”: Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues n.ºs 614A-640, Edifício “Long Cheng” 10º andar

Centro de Formação Profissional – Istmo de Ferreira do Amaral, n.ºs 101 – 105A, Edifício Industrial Tai Peng, 1.ª Fase, r/c

(10) Formas de apresentação dos boletins de proposta (Deve ser entregue dentro do prazo, caso contrário, será considerado como desistência)

- Por email

IAS: [apeepd@ias.gov.mo](mailto:apeekd@ias.gov.mo)

DSAL: dpe_1@dsal.gov.mo

- Por fax

IAS: 2832 9996

DSAL: 2852 8511

- Pessoalmente ou por correio

Divisão de Serviços de Reabilitação do Departamento de Solidariedade Social do IAS

Centros de Serviço da DSAL

(o boletim de proposta deverá ser entregue em envelope fechado, identificando no seu rosto a menção de boletim de proposta do “Plano de Atribuição de Prémios aos Melhores Empregados Deficientes e às Entidades Empregadoras Reconhecedoras do Talento de Pessoas Deficientes 2019”)

(11) Consulta de informações

Poderá telefonar para o IAS: 8399 7794 ou a DSAL: 2870 0277 durante as horas de expediente.

(12) Observação

- Não tem limite sobre o número de vagas de proposta, todavia, cada boletim só para um empregado deficiente ou uma empresa/departamento governamental/ instituição sem fins lucrativos.
- No sentido de promover o conhecimento por parte da sociedade da capacidade de trabalho dos portadores com deficiência, bem como, de louvar os esforços envidados pelos empregados premiados e pelos seus empregadores, os quais devem aceitar que irão dar apoio às acções de divulgação, os nomes e as informações serão publicados nas respectivas actividades (caso seja pessoa premiada).
- Sempre que se verifique a prestação de informações falsas, o candidato será excluído do presente plano.
- Nos casos omissos, a Organização reserva-se o direito de fazer alterações ao presente regulamento, sem para isso necessitar de fazer prévia comunicação.
- A Organização reserva-se o direito de proferir a decisão final sobre todos os assuntos relativos ao plano de atribuição de prémios.